

GRAFFITI E PICHANÇA À LUZ DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA¹

Anelize Cardoso Vescia².

¹ Resumo Expandido a ser apresentado no Salão do Conhecimento da UNIJUI

² Aluna egressa do curso de direito da Faculdade de Direito de Santa Maria-FADISMA

Introdução

Este resumo expandido aborda a diferenciação normativa existente no grafismo e na pichação, um tema muito complexo e polêmico para os dias atuais.

Etimologicamente, a palavra graffiti e pichação traduzem a ideia de escrito, rabisco, desenho, portanto teriam o mesmo significado. Porém, com a evolução da sociedade a arte de pintar nas ruas foi ganhando muitos adeptos e em certo sentido, ficou distorcida. A prática de pinturas nos muros e fachadas é utilizada não apenas como uma forma de expressão artística, mas também como protesto e assumem características de poluição visual, que não possui natureza artística alguma, ou até mesmo, utilizada como comunicação entre gangues e a intenção de demarcar territórios.

Na década de 80 surge na legislação infraconstitucional "Lei da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei n. 6.938/81)" que diferencia meio ambiente natural e meio ambiente artificial.

Em 1988, a Constituição Federal trouxe um novo conceito sobre o tema caracterizando o meio ambiente em diferentes aspectos, quais sejam: meio ambiente natural (constituído pela atmosfera, elementos da biosfera, águas, mar territorial, solo, subsolo, recursos minerais, fauna e flora), o meio ambiente artificial (espaço urbano construído pelo homem); o meio ambiente do trabalho (local de desenvolvimento das atividades laborais); o patrimônio genético; o meio ambiente digital e o meio ambiente cultural delimitado pelo art. 216 da CF.

Deste modo, o patrimônio cultural da arte do graffiti foi inserido no direito ambiental, tanto no ambiente artificial quanto no ambiente cultural, protegido pela esfera civil, administrativa e penal. Para a regulamentação da atividade de grafitar, em 1998 foi criada a Lei n. 9.605 (Lei dos Crimes Ambientais), posteriormente alterada pela Lei n. 12.408/2011 que tutela os direitos ambientais a serem protegidos, onde se situa o patrimônio cultural.

Neste sentido a lei torna crime a prática do ato de pichar. Diante disso, as condutas típicas passam a ser apenas: pichar (escrever ou rabiscar – dizeres de qualquer espécie – em fachadas, muros, prédios, monumentos entre outros) ou conspurcar (sujar, manchar).

Vale destacar que o legislador ao utilizar a tipificação do crime, utilizou a expressão pichar diferentemente do citado como excludente, que utilizou a expressão grafite. Para o direito ambiental, são de suma importância, as duas formas em que foram tratadas as ações, pois de um

Modalidade do trabalho: Ensaio teórico

Evento: XV Jornada de Extensão

lado há uma punição do indivíduo que picha e de outro há uma proteção ao patrimônio cultural e a arte do grafite.

Então, ficou claro que quem rabisca, borra, suja, escreve rapidamente e não autorizado, pratica o ato de pichar. Já aquele que elabora um desenho mais complexo, preocupado com a estética, de maneira autorizada, pratica o ato de grafitar.

O grafite é uma manifestação artística de expressão sentimental contemporânea e acessível a todas as classes sócias, visto que é feita ao ar livre e em lugares públicos. Por este motivo a importância da preservação deste patrimônio ambiental cultural.

Outro ponto de grande valia do grafite é a expressão sociopolítica com críticas à saúde, paz, educação e poluição que denotam a precariedade vivida por parte da população. Se estudarmos o grafite urbano no futuro, desvendaremos muitos anseios por que passamos hoje, pois parte da história de um município está gravado nos muros e paredes pintados.

Essa história deve ser preservada e por isso a legislação está se adaptando para fornecer suporte a devida proteção à arte de rua.

Por outro lado, há a preocupação direta com os indivíduos que praticam o ato de pichar, uma vez que grande parte os grafiteiros iniciaram suas vidas na arte pela pichação.

Mas por qual motivo ele aprendeu a arte de grafitar na rua pichando? Talvez a resposta esteja na escola.

O trabalho de inclusão dos jovens pichadores na arte do grafite deve ter o seu início na vida escolar dos alunos. A descoberta da arte é uma habilidade a ser desvendada dentro da escola, uma vez que o indivíduo aprende a diferenciar o ato de vandalismo da verdadeira arte, ou se apaixona ou aprende a respeitar o patrimônio ambiental urbano.

Hoje se tem vários projetos escolares que visam a transformação dos pichadores em grafiteiros, os professores apostam em incentivar o uso de grafite nos muros e paredes das escolas como forma de combate ao vandalismo.

Estes projetos onde executado está dando resultados positivos, no Estado de São Paulo, o grafite foi inserido nos livros didáticos e esta sendo trabalhado em sala de aula.

Os alunos que participaram do projeto começaram a se sentirem responsáveis pela limpeza e conservação da escola como se donos fossem além de terem se tornados apreciadores da arte de rua, chamada de grafite.

Diante o exposto, fica confirmada que apenas normas e punições não inibem a continuação do ato de pichar, pois a sua essência é exatamente a proibição. Não basta termos leis que protejam e punam a pichação e o grafite. Devemos iniciar o combate dentro das escolas para que o aluno entenda sobre a importância do meio ambiente cultural e a proibição ao vandalismo.

Metodologia

Para a elaboração deste trabalho foi realizada uma pesquisa bibliográfica e selecionados textos, Artigos Científicos, livros, utilizados como fator de guia na proposta da pesquisa, coleta de

Modalidade do trabalho: Ensaio teórico

Evento: XV Jornada de Extensão

informações. O método utilizado baseia-se na pesquisa “qualitativa”, adapta-se às questões sociais e é caracterizada por não buscar enumerar ou medir eventos.

O campo desta pesquisa será materializado na reunião de materiais com o intuito de angariar subsídios para a elaboração de um conceito a ser repassado a todos os que de uma forma ou de outra também se sintam incomodados pela poluição e destruição do patrimônio cultural.

Resultados e discussão

A conservação do patrimônio cultural urbano deve ser vista como um alicerce para a evolução histórica da sociedade. O presente estudo representa o início do desenvolvimento prévio de uma proposta que almeja propor alternativas metodológicas que visem minimizar os efeitos visuais negativos e os impactos patrimoniais que a Pichação causa, propiciando uma autorreflexão do público alvo a respeito dos impactos socioambientais causados por essa forma de poluição visual.

É de grande valia que os temas abordados neste trabalho sejam explorados e debatidos nos ambientes escolares, a fim de que seja inserido a ideia de preservação do meio ambiente urbano como patrimônio cultural.

Conclusões

Este projeto visa uma proposta de melhoria no aspecto visual das cidades, busca a diminuição dos atos de pichação e grafiteagem sem autorização, traça políticas públicas eficientes para a reflexão e conscientização do público-alvo. Tem o objetivo de propiciar o auxílio na formação de cidadãos que se posicionem criticamente em relação às questões de interesse cultural e ambiental.

Tendo em vista que a conscientização deve ter início dentro das escolas, o alvo deste trabalho é a inclusão do conhecimento por parte dos docentes da importância da preservação do meio ambiente urbano como patrimônio cultural a ser preservado, pois se for inserido a ideia nos indivíduos desde o início da sua vida escolar, poderá acarretar grandes evoluções. Não bastam apenas legislações e punições, a sociedade deve transformar esta subcultura denominada de pichação em verdadeira arte a ser preservada como patrimônio cultural ambiental.

Palavras-Chave: graffiti (grafite), pichação e patrimônio cultural.

Referências Bibliográficas

- CALÓ, Flávia Camerlingo. Pintura Mural e grafites. Monografia (Especialização em História da Arte do Século XX). Escola de Música e Belas Artes do Paraná. Curitiba, 2004.
- Lara, A. H. (1996). Grafite - arte urbana em movimento. Dissertação de Mestrado, Instituto de Comunicação e Artes, Universidade de São Paulo, São Paulo.

Modalidade do trabalho: Ensaio teórico

Evento: XV Jornada de Extensão

PROSSER, Elisabeth Seraphim. Intervenção urbana: vandalismo ou arte? 1º COLÓQUIO NACIONAL DO NÚCLEO DE ESTUDOS EM ESPAÇO E REPRESENTAÇÕES (Curitiba, 16 e 17 de novembro de 2006). Anais do ... Curitiba: UFPR, Depto. Geografia, 2006.
<http://www1.folha.uol.com.br/educacao/2014/02/1411064-escolas-de-sao-paulo-apostam-em-grafite-de-alunos-contra-pichacoes.shtml>